



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's, EPP'S e MEI (Micro Empreendedor Individual) sediados no Município de Brazópolis e Região do Sul de Minas de acordo Lei Complementar 123, 14 de dezembro 2006, Lei complementar 147 de 7 de agosto de 2014.

DATA:

Data da sessão: 24/10/2025

HORÁRIO:

09h00min (horário de Brasília)

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGOGICOS E DE EXPEDIENTE PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DIVISÕES DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG

Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, a abertura com análise de propostas e habilitação pela Pregoeira junto à Equipe de Apoio referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Administração Pública do Município de Brazópolis que se seguir.

- **LOCAL:** Portal COMPRASBR - <https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/> .

Consultas ao Edital: na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, sito à Rua Dona Ana Chaves, nº 223, bairro Centro, no horário de 08h às 11:30h e de 13h às 16:30h, de segunda a sexta-feira (dias úteis); ou através do e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através do site www.brazopolis.mg.gov.br. Ou ainda no Portal COMPRASBR – <https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/>

Divisão de Licitação

**Rua Dona Ana Chaves, nº 223 - Centro
Brazópolis – Minas Gerais - CEP 37530-000**

MENOR PREÇO POR ITEM

ESCLARECIMENTOS: Observando o prazo legal, os interessados poderão solicitar esclarecimentos através do e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou Tel: (35) 3641- 1373 ou Whatsapp (35) 9 84219093.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Brazópolis – Estado de Minas Gerais, por meio da Divisão de Licitações, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Cadastro da Proposta: A partir da data de divulgação do Edital no ComprasBR, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Data da sessão: 24/10/2025

Horário: 09h00min (horário de Brasília)

Local: Portal COMPRASBR - <https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/>

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/10/2025 – 08:59 h (Horário de Brasília/DF).

O **Pregão** será conduzido pela PREGOEIRA, Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes, auxiliada pela Equipe de Apoio composta por Juliana Alves de Freitas, Eliézer Ribeiro de Oliveira e Nayara Aparecida Ferreira, conforme designação na Portaria nº 186/2025, contida nos autos do processo.

1- DO OBJETO

O objeto desse Edital refere-se a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**. A licitação será dividida em item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.1 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2- DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ATA de **REGISTRO DE PREÇOS**, cuja Minuta integra o presente Edital, a ser firmada entre o Município de Brazópolis/MG e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

a) se enquadrem em Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual com sua sede principal no Município de Brazópolis e Região do Sul de Minas Gerais;

b) detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

c) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

d) O processo licitatório em epígrafe será realizado de forma exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com base nos seguintes fundamentos legais e princípios:

d.1. Incentivo à Formalização e Desenvolvimento do Setor Empresarial Local e Regional: O fomento à participação de MEs e EPPs nas licitações públicas é uma medida estratégica para promover a formalização das pequenas empresas, que são essenciais para a economia local e regional. A exclusividade visa estimular o crescimento dessas empresas e fortalecer a competitividade no mercado, incentivando a inovação e a melhoria dos serviços prestados.

d.2. As microempresas e empresas de pequeno porte frequentemente têm um impacto positivo no desenvolvimento social e econômico das regiões em que atuam, gerando empregos diretos e indiretos. A contratação dessas empresas contribui para a manutenção de postos de trabalho e a promoção de um ambiente de negócios mais dinâmico e sustentável, impactando diretamente a qualidade de vida nas comunidades locais.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

d.3. Atendimento à Lei Complementar nº 123/2006 com alteração da Lei complementar 147/14: De acordo com as referidas leis, que estabelece o regime jurídico das microempresas e empresas de pequeno porte, o poder público deve adotar medidas que favoreçam a participação desses empreendimentos em processos licitatórios. A exclusividade da licitação para essas empresas visa assegurar o cumprimento dessa legislação, além de garantir que as contratações públicas promovam a inclusão dessas empresas no mercado de trabalho.

d.4. Estímulo à Concorrência: Ao reservar a licitação para MEs e EPPs, assegura-se um aumento da concorrência entre pequenos negócios que possuem maior flexibilidade e capacidade de se adaptar às especificidades do serviço solicitado. Com isso, favorece-se a oferta de serviços de qualidade, dentro das condições estabelecidas no edital.

d.5. Princípio da Igualdade e Competitividade: A exclusividade para MEs e EPPs proporciona um ambiente mais equilibrado e competitivo, permitindo que empresas de pequeno porte tenham oportunidades de acesso igualitário às licitações públicas, equilibrando a concorrência em relação às grandes corporações.

d.6. Diante do exposto, a exclusividade da licitação para microempresas e empresas de pequeno porte está em consonância com os princípios da isonomia, eficiência, economicidade e valorização do empreendedorismo local, sendo uma medida que traz benefícios diretos tanto para o setor público quanto para o desenvolvimento econômico regional.

e. Alertamos os interessados em participarem do Pregão Eletrônico que após retirado o Edital na página do site www.brazopolis.mg.gov.br ou www.comprasbr.com.br deverão remeter um recibo de Retirada do Edital para e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br, Departamento de Licitações, possibilitando eventuais comunicações entre esta Prefeitura e a empresa interessada mediante existência de avisos ou alterações de Editais, inclusive cabendo aos interessados o atendimento às normas de Cadastramento, Certificação e Credenciamento junto ao Sistema de Pregões Eletrônicos do Portal COMPRASBR.

4- DO CREDENCIAMENTO

4.1- Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao Sistema de Pregões Eletrônico do PORTAL COMPRAS BR, sediadas no País;

4.2- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5- DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1- A empresa interessada deverá preencher a proposta comercial eletrônica acessando o Sistema do PORTAL COMPRASBR, seguindo os procedimentos previstos abaixo:

5.1.1- O preenchimento da proposta no sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira suas propostas e lances;

a) Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os proponentes deverão preencher os dados necessários da proposta, registrando no sistema do PORTAL COMPRASBR até a data e hora marcadas para acolhimento de PROPOSTA, quando então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

b) O preço unitário do item elaborado na Proposta Comercial e lançado na Proposta de Preço deverá ser coincidente, haja vista que somente na fase de lances serão reduzidos os preços, conforme o interesse do proponente.

c) Quando se tratar de serviço, no campo MARCA no PORTAL COMPRAS BR deverá ser preenchido de modo que NÃO IDENTIFIQUE A EMPRESA participante, passível de ter sua proposta DESCLASSIFICADA.

d) Os proponentes poderão, até a data e hora marcadas para acolhimento de PROPOSTA, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

e) Após o encerramento do recebimento de propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.2- A proposta atualizada poderá ser elaborada conforme o modelo disponibilizado no **Anexo VIII**, contendo os requisitos abaixo, devendo a mesma ser encaminhada via e-mail (licitacao@brazopolis.mg.gov.br), juntamente com a planilha de custos (se necessário for) somente após a empresa ser declarada vencedora:



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

- a) A razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone e e-mail, para contato.
- b) A proposta atualizada deverá constar ainda com número da Agência e Conta para pagamentos.
- c) A descrição do item vencido, e o devido **preço unitário, preço total e marca (se for o caso)**, ofertado com apenas duas casas decimais, em moeda corrente nacional (R\$);
- d) A ciência da forma de pagamento de acordo com o contido neste edital;
- e) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias;
- f) No preço deve estar incluso a entrega dos itens por profissional habilitado em local a ser especificado em Ordem de Fornecimento, no prazo máximo estipulado neste edital, contados a partir da solicitação feita via e-mail.
- g) No caso de micro e pequena empresa, a declaração de que se enquadra ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

6- DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1- A partir das 09 horas (horário de Brasília/DF), do dia referido no preâmbulo deste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 039/2025, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.

6.2- Após abertura da sessão, a Pregoeira verificará no Sistema do Portal ComprasBR as propostas apresentadas, desclassificando aquela que esteja em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, com a devida fundamentação e registro no sistema, podendo a desclassificação ser acompanhada em tempo real por todos os participantes.

6.2.1- As propostas deverão ser preenchidas no campo específico do sistema do Portal ComprasBR para apreciação da pregoeira e responsáveis técnicos, se for o caso, conforme prazo estipulado no preâmbulo deste edital (data limite para acolhimento das propostas).

6.2.2- Os participantes estarão desde já notificados quanto ao prazo para apresentação das propostas e seu julgamento em tempo real;

6.3- A classificação da proposta será efetuada pelo **menor preço por item**, sendo classificado pela Pregoeira o proponente que apresentar proposta com menor preço, por item.

6.4- Os proponentes cujas propostas estiverem em desacordo com este edital serão comunicados da sua desclassificação, ficando desta forma impedidos de participar da sessão de lances. Tais proponentes poderão fazer sua manifestação de intenção de recurso específico no Sistema do Portal ComprasBR na opção Pregão Eletrônico, no item “intenções e recursos”, após divulgado o vencedor do certame.

6.5- É de inteira responsabilidade dos participantes o conhecimento do sistema ou a solicitação de suporte junto ao Portal ComprasBR.

6.6- Não serão aceitos manifestação de recurso que não conste no campo específico dentro do prazo estipulado no sistema e neste edital que corresponde ao tempo de 15 (quinze) minutos.

6.7- Para julgamento das propostas será adotado além do critério de **menor preço unitário**, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, e as demais condições definidas neste edital.

6.7.1- Na hipótese de discrepância entre os preços unitários e totais, para efeitos de continuidade prevalecerão os primeiros.

6.8- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7- DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1- Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à etapa competitiva, momento a partir do qual os proponentes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.1.1- O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

7.1.2- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

7.1.3- O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

7.1.4- Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

7.1.5- Durante todo o transcurso da sessão pública, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado pelos demais proponentes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.1.6- A partir da abertura da sessão pública não caberá desistência das propostas ou dos lances registrados, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira, sujeitando-se a proponente desistente às sanções previstas neste edital;

7.1.7- Os proponentes poderão ofertar lances sucessivos, à proposta de menor preço e às melhores propostas subsequentes, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8- DO MODO DE DISPUTA – ABERTO

8.1- No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.2- A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.3- Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.4- Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.5- Para um bom andamento do certame, caso os lances estiverem com diferença de valores baixos, a pregoeira poderá definir o valor de até R\$ 1,00 (um real) de intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9- CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.2- Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10- NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, se necessário for, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.1.2- A negociação será realizada por meio do sistema (chat), podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

10.2- A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares para habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

11- JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1- Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.1.1- Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.2- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.3- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.4- A Pregoeira convocará o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4.1- É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.4.2- Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4.3- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

11.4.3.1- Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.4.3.2- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.4.3.3- Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes no Termo de Referência.

11.4.3.4- No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.4.3.5- Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira junto à Secretaria solicitante e, se for o caso, junto também da área técnica, analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.4.3.6- Em determinados objetos, os exemplares colocados à disposição desta Prefeitura serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

11.4.3.7- Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Prefeitura, sem direito a ressarcimento.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

11.4.3.8- Os licitantes deverão colocar à disposição deste órgão todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

11.5- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6- Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7- Na hipótese em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.1- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8- Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12- DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

12.1- No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.1.1- O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.3- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13- DA HABILITAÇÃO

13.1- Encerrada a etapa de lances, o detentor da menor oferta terá os documentos que constam abaixo analisados pela Pregoeira junto à Equipe de Apoio.

13.2- Da regularidade fiscal e trabalhista:

a- Registro Comercial (no caso de empresa individual), Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

a.I- No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social.

b- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

c- Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

d- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

e- Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

f- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;

g- Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**

13.3- Da Qualificação econômico e financeira:

a- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante.

13.4- Das Declarações:

a- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, (ver modelo conforme **Anexo III**). Ressalta-se que esta Declaração deverá ser entregue em papel com timbre da Empresa Licitante.

b- Declaração do Menor de acordo com o Artigo 7º, Inciso XXXIII, da constituição Federal de 1988. (Conforme modelo **Anexo IV**). Ressalta-se que esta Declaração deverá ser entregue em papel com timbre da Empresa Licitante.

c – Declaração de que atendam aos requisitos de habilitação, conforme inciso I, artigo 63, Lei 14.133/2021, podendo ser usado o modelo constante deste Edital, **Anexo V**

d- Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) juntamente com a Certidão Simplificada emitida pela junta comercial (ver modelo conforme **Anexo IX**) – Se for o caso. Ressalta-se que esta Declaração deverá ser entregue em papel com timbre da Empresa Licitante.

13.5- Da Capacidade Técnica:

a- **Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa LICITANTE em fornecimento pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, conforme art. 67 da lei 14.133/2021;

13.6- Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.7- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.8- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.9- A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.10- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.11- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.12- Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

13.13- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13.14- Todo e qualquer documento pertinente a este Pregão Eletrônico (Habilitação proposta, manuais) deverão ser enviados pelo CompasBR em formato PDF, em língua portuguesa. Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

13.15- Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

13.15.1- No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Comissão de Licitação poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório competente, declaração de autenticidade por advogado, por servidor da Administração ou por publicação na imprensa oficial.

13.16- Sob pena de inabilitação, todos os documentos de habilitação devem estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ ou outro equivalente, sendo dispensados dessa preferencialidade aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos com a ausência destas informações, devido à forma ou padronização do Órgão emissor.

13.17- Se o licitante for participar com a empresa matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.18- Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum momento será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

13.19- Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas**, exceto atestado(s).

13.19.1- Havendo restrição na documentação fiscal e trabalhista, nos casos de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, amparadas pela LC 123/06 e alterado pela LC 147/14, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

14- DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

14.1- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro procederá a análise dos documentos de habilitação do(s) proponente(s) que apresentou a menor proposta, anexados via sistema do portal ComprasBR, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

14.2- Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à atinente habilitação, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as micro e pequena empresas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor. Hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

15 – DO SISTEMA ELETRÔNICO

16.1- A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (www.comprasbr.com.br), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

15.2- Se o Sistema do Pregão Eletrônico do PORTAL COMPRAS BR ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema PORTAL COMPRAS BR, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública www.comprasbr.com.br

13.3- Caberá à proponente:

I- Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

II- Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

III- O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal ComprasBR nem à Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

IV- O credenciamento junto à PORTAL COMPRAS BR implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

16 – DO ACEITE DO OBJETO

16.1- O(s) material(s)/produtos(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

16.2- São considerados impróprios ao uso: o(s) material(s)/produtos(s) deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

16.3- Em caso de incompatibilidade do objeto licitado para com o objeto entregue, a empresa vencedora será notificada e, dentro dos prazos legais, deverá efetuar a troca/substituição do (s) produto (s), sob pena de ser responsabilizada conforme Lei 14.133/2021.

17 – DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1- Pedidos de Impugnação deverão ser encaminhados à Pregoeira em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública

17.2- O pedido de esclarecimento ou de Impugnação deverão ser realizados no Portal ComprasBR e poderá vir a ser enviado também via e-mail, contudo, este órgão não se responsabiliza por casos em que o e-mail não seja recebido no tempo hábil informado acima.

17.3- Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e pelo setor solicitante, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.3.1- A resposta a impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e no Portal ComprasBR no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3.2- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se necessário for.

17.5- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.6- Findo o prazo para envio dos lances e após a divulgação da(s) proponente(s) vencedora(s) deste Pregão Eletrônico, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, respeitando o prazo de no mínimo **15 (quinze) minutos**, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no Sistema do Portal ComprasBR.

17.7- À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo. A não apresentação de razões configurará a desistência do direito de recorrer.

17.8- O Recurso deverá ser enviado via Sistema do Portal ComprasBR, registrando-se a data de sua entrega em dias úteis. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, assim como não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pela proponente no Sistema do Portal ComprasBR, quando da sessão pública.

17.9- A falta de manifestação imediata e motivada da proponente importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao proponente declarado vencedor.

17.10- Impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, submetendo o processo à autoridade competente. O recurso contra decisão do Pregoeiro, caso acolhido, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

18 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso ou somente pela autoridade competente após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18.3- Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a autoridade superior a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório.

18.4- Se antes da celebração do contrato, verificar que a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, bem como, se convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes.

19- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1- As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Brazópolis e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

19.2- O Município de Brazópolis convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, assinatura esta que deverá ocorrer dentro do prazo de três – 03 – dias úteis contados a partir da convocação.

19.2.1- O prazo estipulado no inciso acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Brazópolis.

19.3- A Pregoeira/Agente de Contratação poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

19.4- O prazo da contratação será de doze – 12 – meses, a partir da data da assinatura da Ata, podendo ser prorrogada por igual período conforme as disposições do art. 84 da Lei 14.133/2021.

19.5- O setor gerenciador da ARP (Ata de Registro de Preços), gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será as Secretarias Municipais solicitantes, representadas por seus respectivos secretários ou servidor designado para tal função.

19.6- A ARP (Ata de Registro de Preços) não obriga o Município de Brazópolis/MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

19.7- A critério da Administração Municipal, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP (Ata de Registro de Preços), será(ão) convocado(s) pelo Departamento de Compras, mediante Ordem de Serviço, para o fornecimento dos produtos ou serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

19.8- Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal, através do setor responsável por tal procedimento, negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

19.9- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Departamento de Licitações, à Rua Dona Ana Chaves, 223, dirigida à Comissão Permanente de Licitações.

19.10- O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao Setor de Licitações, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

19.10.1- Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

19.11- Cancelados os registros, o Setor de Licitações poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

19.12– Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Administração Municipal procederá à revogação da ARP (Ata de Registro de Preços), relativamente ao item que restar frustrado.

19.13– O Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dele (a) decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município de Brazópolis/MG, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

20- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1- A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

I- Paralisar o fornecimento por um período superior a 30 dias, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;

II- Fornecer os produtos em desacordo com as especificações exigidas;

III- Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;

IV- Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos, **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;

V- Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

20.2- Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos produtos fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

20.3– Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

21- DO PREÇO E DO PAGAMENTO

21.1- Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos art. 124, da Lei nº 14.133/2021, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de notas fiscais e deferido pela Contratante.

21.2- Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

21.3- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas e sua liquidação acompanhadas dos documentos de regularidade fiscal.

21.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

21.5 - A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

21.6 - Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

21.7 – Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento.

22 – DAS PENALIDADES

22.1- Nos termos do artigo 162 da Lei nº. 14.133/2021, fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5% –** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto do contrato e/ou ata de registro de preços, até o limite de **dez por cento – 10% –** do valor empenhado.

22.2- Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021:



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

a- advertência por escrito;

b- multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato e/ou ata de registro de preços;

c- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

d- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

22.3- Na hipótese do atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço e/ ou Contrato;

22.4- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 03 (três) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis, conforme o §4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021;

22.5- As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

22.6- As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

23- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o do Município de Brazópolis, sem comprometimento da segurança da contratação.

23.2- O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

23.3- É facultada ao(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.4- Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

23.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Brazópolis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.6- O Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 71 da Lei nº. 14.133/2021.

23.7- No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

22.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Brazópolis, Estado de Minas Gerais.

23.9- Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

23.10- A cópia completa deste edital poderá ser retirado no site www.brazopolis.mg.gov.br. Caso a empresa deseje retirar o Edital impresso, deverá procurar o Departamento de Licitação e efetuar o pagamento dos custos de reprodução, mediante guia de recolhimento.

23.11- Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a).



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

23.12- Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III– Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo IV – Declaração de empregador Pessoa Jurídica;

Anexo V – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VI – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do Edital;

Anexo VII – Termo de Credenciamento;

Anexo VIII – Planilha de Proposta de Preços;

Anexo IX - Declaração de enquadramento de ME e EPP

Anexo X- Dados do Representante Legal para assinatura da Ata de Registro de Preços

Anexo XI - Modelo de Termo de Renúncia

Brazópolis/MG, 03 de outubro de 2025.

Helen G. Ap. de Azevedo Fernandes
Agente de Contratação

Juliana Alves de Freitas
Equipe de Apoio

Eliézer Ribeiro de Oliveira
Equipe de Apoio

Nayara Aparecida Ferreira
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório: **145/2025**

Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS**

Número da Licitação: **039/2025**

Registro de Preços: **Aquisição de Material de Expediente**

1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório Nº 145/2025, referente à: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**, é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Agenda executiva capa dura preta, espiral; tamanho: 140mm x 200mm; miolo com 1 dia por página; capa/contra-capa em papelão, revestido por papel couchê; miolo em papel off-set 56g/m²; número de folhas: 168; cor: preta.	Unidade	53	R\$44,36	R\$2.351,42
02	Agulha de crochê, 5mm. Composição alumínio.	Unidade	100	R\$7,13	R\$713,00
03	Agulha de crochê, 7mm. Composição: alumínio	Unidade	100	R\$8,54	R\$854,66
04	Agulha de mão, nº 01 para costura. Composição: aço niquelado	Envelope 20 Unidades	05	R\$6,71	R\$33,58
05	Agulha de mão, nº02 para costura. Composição: aço niquelado	Envelope 20 Unidades	05	R\$6,46	R\$32,30
06	Agulha de mão, nº03 para costura. Composição: aço niquelado	Envelope 20 Unidades	05	R\$7,89	R\$39,48
07	Agulha de mão, nº04 para costura. Composição: aço niquelado	Envelope 20 Unidades	05	R\$12,19	R\$60,97
08	Agulha de mão, nº05 para costura. Composição: aço niquelado	Envelope 20 Unidades	05	R\$8,33	R\$41,67
09	Agulha de mão, nº06 para costura. Composição: aço niquelado.	Envelope 20 Unidades	05	R\$8,56	R\$42,80
10	Agulha de mão, nº07 para costura. Composição: aço niquelado.	Envelope 20 Unidades	05	R\$8,66	R\$43,33
11	Agulha de mão, nº 08 para costura. Composição: aço niquelado	Envelope 20 Unidades	05	R\$10,11	R\$50,58
12	Agulha de mão, nº09 para costura. Composição: aço niquelado.	Envelope 20 Unidades	05	R\$5,09	R\$25,46
13	Agulha de mão, nº12 para costura. Composição: aço niquelado.	Envelope 20 Unidades	05	R\$5,09	R\$25,46
14	Agulha para máquina Singer, nº10 para costura. Composição: 100% aço	Blister 5 Unidades	20	R\$13,03	R\$260,66
15	Agulha para máquina Singer, nº12 para costura. Composição: 100% aço.	Blister 5 Unidades	20	R\$10,44	R\$208,93
16	Agulha para máquina Singer, nº14 para costura. Composição: 100% aço.	Blister 5 Unidades	20	R\$8,96	R\$179,33



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

17	Agulha para máquina Singer, nº16 para costura. Composição: 100% aço.	Blister 5 Unidades	20	R\$9,86	R\$197,33
18	Agulha para máquina Singer, nº18 para costura. Composição: 100% aço.	Blister 5 Unidades	20	R\$15,53	R\$310,60
19	Alfinete de cabeça	Caixa 100 Unidades	05	R\$17,77	R\$88,88
20	Alfinete para mapa tipo taça colorido 9,5mm	Pacote 100 Unidades	35	R\$19,06	R\$667,27
21	Alfinete para mapa, colorido, tipo no 01. Cores diversas	Caixa 100 Unidades	35	R\$16,83	R\$589,05
22	Alfinete, de cabeça colorida, corpo de metal niquelado, medida comprimento 38mm, cabeça 03mm	Caixa 80 Unidades	90	R\$16,44	R\$1.480,05
23	Algodão cru para confecção de tela	Metro	220	R\$30,92	R\$6.802,40
24	Almofada para carimbo em tecido, tamanho: 95 x 125 mm, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, cores variadas	Unidade	40	R\$7,47	R\$298,93
25	Apagador de plástico, para quadro branco	Unidade	14	R\$7,17	R\$100,38
26	Apagador para lousa com estojo	Unidade	60	R\$16,06	R\$963,60
27	Apontador, para lápis com depósito	Unidade	170	R\$1,59	R\$270,86
28	Arame de artesanato, cor dourada rolo de 10 metros	Rolo 10 Metros	10	R\$29,94	R\$299,46
29	Arquivo morto poliondana cor azul, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento de caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, tamanho: 350x130x245mm	Unidade	700	R\$9,63	R\$6.743,31
30	Balão de látex, colorido cores diversas nº. 8	Pacote 50 Unidades	130	R\$19,90	R\$2.587,42
31	Balão de látex, colorido, cores variadas, nº. 09	Pacote 50 Unidades	180	R\$24,24	R\$4.364,10
32	Bambolê de mangueira plástica, resistente e colorida, com 60cm de diâmetro	Unidade	80	R\$12,66	R\$1.013,00
33	Bandeja laminada retangular, nº 6 prata 47x38cm	Unidade	100	R\$8,42	R\$842,66
34	Bandeja laminada, rocombole, prata, 18x34cm	Unidade	100	R\$2,51	R\$251,20
35	Bandeja plástica retangular com tampa, medida 60x40	Unidade	20	R\$69,79	R\$1.395,90
36	Barbante de 08 fios	Rolo 305 metros	50	R\$25,48	R\$1.274,00
37	Barbante de 12 fios	Rolo 305 metros	40	R\$26,15	R\$1.046,00
38	Base de corte para costura e patchwork A2, 60 x 45, espessura 03mm, dupla face verde, superfície lisa e 17,71x23,72 polegadas	Unidade	20	R\$152,40	R\$3.048,13
39	Bastão de cola quente, 11mm	Unidade	750	R\$2,80	R\$2.103,75
40	Bastão de cola quente, 7mm	Unidade	750	R\$2,04	R\$1.535,62
41	Bateria 1,5V LR41, AG3, LR736 alcalina	Cartela 10 Unidades	20	R\$11,85	R\$237,13
42	Bateria de 1,5V, LR1130	Cartela 10 Unidades	20	R\$9,82	R\$196,55
43	Bateria de 12V, A23 alcalina, para controle de portão e alarme	Cartela 5 Unidades	10	R\$21,85	R\$218,57
44	Bateria de 3V – CR 2032 para ser utilizado em glicosímetro	Cartela 5 Unidades	100	R\$14,43	R\$1.443,85
45	Bateria de 9V204ma, alcalina, em material de dióxido de manganês	Unidade	50	R\$17,40	R\$870,41
46	Bloco autoadesivo 51x38mm, cores variadas, com 100 folhas com 4 unidade. Tipo post it.	Pacote 4 Unidades	55	R\$13,27	R\$729,85
47	Bloco autoadesivo 76 x 76mm, cores variadas, com 100 folhas	Pacote	70	R\$15,82	R\$1.107,75
48	Bloco autoadesivo para recado, removíveis, contém 04 unidades. Tipo post it, medindo 76mm x 102mm; colorida	Pacote 4 Unidades	10	R\$63,70	R\$637,06



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

49	Bobina de papel pardo 60 Gm2, semi Kraft 60cmx70 metros	Bobina 70 Metros	10	R\$58,56	R\$585,66
50	Bobina para máquina de calcular, 57mmx30m acetinada 1 via.	Caixa	02	R\$78,28	R\$156,57
51	Bola de borracha nº.10, com válvula, 47 a 50cm	Unidade	20	R\$59,92	R\$1.198,40
52	Bola de isopor, 25mm	Unidade	50	R\$0,82	R\$41,25
53	Bola de isopor, 30mm	Unidade	50	R\$1,04	R\$52,47
54	Bola de isopor, 35mm	Unidade	50	R\$1,46	R\$73,33
55	Bola de resina transparente, 6mm (miçanga)	Pacote 500 Gramas	10	R\$66,30	R\$663,05
56	Bola de resina, cor variada, 6mm (miçanga)	Pacote 500 Gramas	100	R\$65,90	R\$6.590,00
57	Bordado inglês, cores variadas, comprimento de 13.7 com x 5.5c. rolo	Unidade	30	R\$59,50	R\$1.785,00
58	Borracha branca de vinil com cinta plástica, que a mantém sempre limpa, atóxica, livre de PVC, dim: 56 x 33 x 11mm	Unidade	120	R\$8,22	R\$986,40
59	Borracha branca nº60 macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfícies, para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira, produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm, 10/15gr	Caixa 60 Unidades	22	R\$33,86	R\$745,06
60	Caderneta espiral 1/8, 100x140mm, 96 folhas, capa dura	Unidade	05	R\$32,67	R\$163,35
61	Caderno brochura 48 folhas pequeno	Unidade	590	R\$4,61	R\$2.722,85
62	Caderno de cartografia 96fls	Unidade	30	R\$18,40	R\$552,15
63	Caderno desenho grande sem seda	Unidade	200	R\$13,15	R\$2.630,66
64	Caderno espiral 48 fls capa dura, formato aproximado: 14,0cm x 20,2cm	Unidade	120	R\$10,83	R\$1.299,99
65	Caderno grande universitário capa dura com espiral, tamanho 200mm x 275mm, com 96 folhas (1 matéria)	Unidade	130	R\$23,96	R\$3.115,65
66	Caderno universitário capa dura com espiral, tamanho 200mm x 275mm, com 200 folhas	Unidade	80	R\$34,26	R\$2.741,32
67	Caixa de fichário de madeira MDF 6mm, com dobradiça, 20x30x16	Unidade	05	R\$44,95	R\$224,79
68	Caixa organizadora desmontável, cristal, 310 x 250 x 185mm, P, em polipropileno, acompanha 2 pegadores/encaixes para mãos e 2 canaletas	Unidade	35	R\$38,83	R\$1.359,16
69	Caixa organizadora desmontável, cristal, 380 x 290 x 185mm M, em polipropileno, acompanha 2 pegadores/encaixes para mãos e 2 canaletas	Unidade	35	R\$47,51	R\$1.663,08
70	Caixa organizadora desmontável, cristal, 420 x 310 x 200mm G, em polipropileno, acompanha 2 pegadores/encaixes para mãos e 2 canaletas	Unidade	35	R\$56,63	R\$1.982,05
71	Caixa organizadora, em polipropileno capacidade: 30lts, dim: 23 x 26,5 x 36cm	Unidade	35	R\$61,08	R\$2.138,03
72	Calculadora eletrônica, 12 dígitos	Unidade	03	R\$27,80	R\$83,40
73	Calculadora de mesa, portátil com 8 dígitos, com display grande, fonte de energia: bateria e solar, autodesliga, inclinação do visor. Dimensões: A 13,2 cm x L 10,5 cm, cor cinza	Unidade	70	R\$24,77	R\$1.733,90
74	Calculadora eletrônica com bobina de papel, 12 dígitos visor LCD, utiliza papel em rolo, adaptador incluso 110/220V.	Unidade	03	R\$336,44	R\$1.009,32
75	Caneta corretiva 8ml, líquido corretivo de secagem rápida, conteúdo: 8ml, ponta metálica de 1,8mm. Composição: corretor líquido: solventes, óxido de	Unidade	105	R\$12,75	R\$1.338,75



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

	titânio e fixadores, corpo e tampa: resinas termoplásticas, ponta: metal				
76	Caneta esferográfica corpo único em acrílico transparente sextavado, ponta grossa, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfíxiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe	Caixa 25 Unidades	01	R\$68,00	R\$68,00
77	Caneta esferográfica azul escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de metal e esfera de tungstênio, corpo com orifício para respiro, com marca impressa no corpo da mesma, carga cheia (completa) removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, comprimento total de 15 cm (com tampa), fabricação nacional, acondicionada em embalagem com dedos de identificação do produto e data de validade	Caixa 50 Unidades	40	R\$70,54	R\$2.821,80
78	Caneta esferográfica azul, escrita fina, corpo hexagonal, escrita macia, não contém PVC, ponta fina de 0.8mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, carga cheia (completa) removível	Caixa 50 Unidades	05	R\$66,36	R\$331,83
79	Caneta esferográfica preta escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de metal e esfera de tungstênio, corpo com orifício para respiro, com marca impressa no corpo da mesma. Carga cheia (completa) removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, comprimento total de 15 cm (com tampa), fabricação nacional, acondicionada em embalagem com dedos de identificação de produto e data de validade	Caixa 50 Unidades	35	R\$71,97	R\$2.518,95
80	Caneta esferográfica preta, escrita fina corpo hexagonal, escrita macia, não contém PVC, ponta fina de 0.8mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, carga cheia (completa) removível	Caixa 50 Unidades	04	R\$58,04	R\$232,16
81	Caneta esferográfica vermelha escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de metal e esfera de tungstênio, corpo com orifício para respiro, com marca impressa no corpo da mesma. Carga cheia (completa) removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, comprimento total de 15cm (com tampa), fabricação nacional, acondicionada em embalagem com dedos de identificação do produto e data de validade	Caixa 50 Unidades	35	R\$69,45	R\$2.430,75
82	Caneta esferográfica vermelha, escrita fina corpo hexagonal, escrita macia, não contém PVC, ponta fina de 0.8mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, carga cheia (completa) removível.	Caixa 50 Unidades	04	R\$70,96	R\$283,84
83	Caneta hidrográfica ponta 4,0mm poliéster 4.0mm, cor azul, escrita 1,8mm, tinta à base de água, não recarregável, tinta atóxica	Unidade	60	R\$9,66	R\$579,75



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

84	Caneta hidrográfica ponta 4,0mm poliéster 4.0mm, cor preta, escrita 1,8mm, tinta à base de água, não recarregável, tinta atóxica	Unidade	60	R\$9,66	R\$579,75
85	Caneta hidrográfica ponta 4,0mm, cor vermelha poliéster 4.0mm, escrita 1,8mm, tinta à base de água, não recarregável, tinta atóxica	Unidade	60	R\$9,66	R\$579,75
86	Caneta hidrográfica, 12 cores	Embalagem 12 Unidades	30	R\$12,90	R\$387,24
87	Caneta marcadora de tecidos, cores variadas	Kit 12 Unidades	10	R\$95,83	R\$958,38
88	Caneta, marca texto salientadora, fluorescente, tam: 10mm x 125mm, cores variadas	Caixa 12 Unidades	53	R\$29,92	R\$1.585,93
89	Capa para encadernação A4, cristal	Unidade	1.000	R\$0,89	R\$895,00
90	Capa para encadernação A4, preta	Unidade	1.000	R\$0,74	R\$742,50
91	Carbono para costura cores diversas, pacote com 10 folhas.	Pacote 10 Folhas	10	R\$32,83	R\$328,30
92	Cera molha dedo 12g, produto atóxico.	Unidade	50	R\$6,02	R\$301,00
93	Cesta de papel, estampas variadas, tamanho G (medidas aproximadas 24,5 x 15,5 x 10cm), material: papel duplex 250g. para cestas de presente e kits em geral.	Unidade	15	R\$6,53	R\$98,08
94	Cesta de papel, estampas variadas, tamanho M (medidas aproximadas 21,5 x 14 x 9cm), material: papel duplex 250g. para cestas de presente e kits em geral	Unidade	15	R\$10,45	R\$156,75
95	Cesta de papel, estampas variadas, tamanho P (medidas aproximadas 16,5 x 11,5 x 7,5), material: papel duplex 250g. para cestas de presente e kits em geral.	Unidade	15	R\$7,72	R\$115,82
96	Cesta de papel, estampas variadas, tamanho XG (medidas aproximadas 36 x 19 x 10cm), material: papel duplex 250g. para cestas de presente e kits em geral.	Unidade	15	R\$12,79	R\$191,92
97	Chita estampa pequena estampas variadas.	Metro	120	R\$16,60	R\$1.992,90
98	Clips, para papel 2/0 niquelado	Caixa 500 Gramas	85	R\$21,73	R\$1.847,22
99	Clips, para papel 3/0 niquelado	Caixa 500 Gramas	60	R\$21,97	R\$1.318,50
100	Clips, para papel 6/0 niquelado	Caixa 500 Gramas	50	R\$22,20	R\$1.110,00
101	Clips, para papel 8/0 niquelado	Caixa 500 Gramas	25	R\$20,73	R\$518,45
102	Cola bastão 10grs fórmula extraforte de grande aderência para aplicação em diversos materiais, não tóxica.	Unidade	85	R\$8,08	R\$687,36
103	Cola branca 110g; uso escolar; não tóxica; 100% lavável mesmo depois de seca; não contém solventes nem PVC; ponteira twist-off permite aplicações mais fáceis e precisas.	Unidade	80	R\$7,89	R\$631,80
104	Cola branca, 1Kg adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao deslocamento. Aplicação: madeiras, laminados plásticos, papel, papelão, materiais porosos em geral.	Embalagem 1kg	90	R\$21,43	R\$1.929,42
105	Cola colorida tubo redondo c/23 Gr cada, com bico aplicador, cores variadas, caixa c/6 unidades.	Caixa 6 Unidades	80	R\$13,99	R\$1.119,60
106	Cola com glitter, cores variadas	Caixa 6 Unidades	20	R\$14,47	R\$289,45
107	Cola de silicone artesanato EVA, 100ml	Embalagem 100ml	130	R\$7,86	R\$1.022,22
108	Cola instantânea, com bico em formato de A, de alta viscosidade, utilizada em artesanato. Embalagem com 20g	Unidade	70	R\$13,66	R\$956,20



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

109	Cola líquida instantânea, adesivo instantâneo universal, frasco rígido com bico para aplicação mais precisa, ideal para áreas pequenas e difíceis de serem alcançadas, frasco com 5g	Unidade	140	R\$9,26	R\$1.296,40
110	Cola universal 17g, indicado para cartão, passamanaria, renda, tecido, cortiça, madeira, couro, acrílico, PVC, plástico e etc. indicada para artesanato em geral, pois a colagem é rápida, atóxica e não deixa resíduo ou manchas no material que foi colado. Desenvolvido especialmente para uso em trabalhos manuais, hobbies, artesanatos e pequenos reparos. É transparente e fácil de limpar. Não contém tolueno	Unidade	30	R\$12,09	R\$362,89
111	Cola, branca, lavável, 40g, não tóxica	Unidade	35	R\$4,85	R\$169,83
112	Colher descartável de sobremesa	Pacote 50 Unidades	25	R\$10,67	R\$266,87
113	Corda, sisal para artesanato	Rolo 500 Metros	20	R\$65,60	R\$1.312,00
114	Corretivo fita engrenagem para ajuste da tensão da fita, possibilita escrever imediatamente após o uso, pois não requer tempo de secagem, cobre diversos tipos de tintas, pode ser utilizado em qualquer tipo de papel, inclusive papel de fax, não deixa marcas, nem sombras em fotocópias. Dim: 5mm x 6mts.	Unidade	315	R\$12,90	R\$4.063,50
115	Corretivo líquido fórmula à base de água, sem odor, não tóxico e seguro para crianças, recomendado para uso escolas, não prejudica o meio ambiente, frasco com 18ml	Unidade	10	R\$4,43	R\$44,30
116	Cortador circular manual usado para tecidos, moldes, papel, EVA e para patchwork, diâmetro 15mm, com trava de segurança	Unidade	35	R\$40,06	R\$1.402,33
117	Elástico super amarelo, atilho	Pacote 1kg	16	R\$53,36	R\$853,86
118	Enchimento de poliéster branco. Quilo	Kg	10	R\$36,94	R\$369,45
119	Envelope officio, dim: 114 x 229mm 80g cores variadas pacote c/50 unidades	Pacote 50 Unidades	05	R\$51,43	R\$257,16
120	Envelope saco kraft branco, dim: 176 x 250mm (médio)	Caixa 250 Unidades	12	R\$112,78	R\$1.353,43
121	Envelope saco kraft pardo 162x229mm(A5)	Caixa 250 Unidades	06	R\$94,22	R\$565,35
122	Envelope saco kraft pardo 185x248mm	Caixa 250 Unidades	10	R\$95,40	R\$954,00
123	Envelope saco kraft pardo 370x470mm (A3)	Caixa 250 Unidades	16	R\$306,99	R\$4.911,92
124	Envelope saco kraft pardo, 229 x 324mm	Caixa 250 Unidades	20	R\$130,98	R\$2.619,66
125	Envelope saco kraft pardo, dim: 14x20	Caixa	10	R\$150,00	R\$1.500,00
126	Envelope saco kraft pardo, dim: 176 x 250mm (médio)	Caixa 250 Unidades	33	R\$103,66	R\$3.420,78
127	Envelope saco kraft pardo, dim: 240 x 340mm 80g (A4)	Caixa 250 Unidades	39	R\$136,33	R\$5.316,99
128	Envelope saco kraft pardo, dim: 250 x 353mm 80g	Caixa 250 Unidades	15	R\$184,24	R\$2.763,67
129	Envelope sanfonado em kraft, dim: 38,5x28x6mm	Caixa 100 Unidades	01	R\$368,86	R\$368,86
130	Espeto para churrasco de bambú, 25cm	Pacote 50 Unidades	90	R\$9,23	R\$830,99
131	Espiral para encadernação, 14mm	Unidade	1.000	R\$1,05	R\$1.056,60
132	Espiral para encadernação, 9mm	Unidade	1.000	R\$1,08	R\$1.089,00
133	Estilete com lâmina estreita de 9mm de aço carbono, tratamento anti-ferrugem extensível interna, com cabo plástico e trava	Unidade	115	R\$8,65	R\$995,85
134	Estilete com lâmina larga de 18mm de aço carbono extensível interna, com cabo plástico e trava.	Unidade	10	R\$9,73	R\$97,34
135	Etiqueta autoadesiva, 01 etiquetas por folha, tam: A4, 200mm x 288,5mm	Caixa 100 Unidades	05	R\$107,37	R\$536,88



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

136	Etiqueta autoadesiva, 10 etiquetas por folha tam: A4, 99mm x 55,8mm	Caixa 100 Unidades	10	R\$95,73	R\$957,33
137	Etiqueta autoadesiva, 14 etiquetas por folha tam: A4, 101,6mm x 33,9mm	Caixa 100 Unidades	10	R\$89,78	R\$897,86
138	Etiqueta autoadesiva, 20 etiquetas por folha tam: A4, 25,4mm x 101,6mm	Caixa 100 Unidades	05	R\$90,19	R\$450,98
139	Etiqueta autoadesiva, 24 etiquetas por folha, tam: A4, 89mm x 23,8mm	Caixa 100 Unidades	05	R\$79,65	R\$398,25
140	Extrator de grampos, tipo espátula zincado, utilizado para sacar grampos, fabricado em chapa de aço fria fina SAE 1020	Unidade	40	R\$3,67	R\$147,10
141	Feltro, cores variadas	Metro	400	R\$34,15	R\$13.662,00
142	Fibra siliconizada para enchimento e uso em artesanato	Pacote 1kg	30	R\$47,29	R\$1.418,89
143	Fio de malha, 85% algodão 15% de outras fibras	Novelo 80 Metros	50	R\$18,95	R\$947,50
144	Fio de nylon 0,45mm, 100m	Rolo 100 Metros	30	R\$23,46	R\$703,80
145	Fita 16mm pompom, cores variadas – metro	Metro	30	R\$4,62	R\$138,60
146	Fita adesiva dupla face, 19mm x 30m	Unidade	110	R\$10,82	R\$1.190,86
147	Fita adesiva transparente 12 x 50	Rolo 50 Metros	105	R\$4,46	R\$468,64
148	Fita adesiva transparente, 50mm x 50m	Pacote 5 Unidades	294	R\$33,23	R\$9.771,82
149	Fita adesiva, crepe 19 x 50m	Rolo 50 Metros	280	R\$9,29	R\$2.603,04
150	Fita adesiva, crepe 48mm x 50m (larga)	Rolo 50 Metros	170	R\$18,26	R\$3.104,91
151	Fita adesiva, transparente 19mm x 50m pct. c/ 6 unidades	Pacote 6 Unidades	75	R\$21,55	R\$1.616,25
152	Fita de cetim 7mm, cores sortidas	Rolo 100 Metros	150	R\$20,22	R\$3.033,00
153	Fita de cetim, 10mm cores sortidas	Rolo 100 Metros	150	R\$50,64	R\$7.596,00
154	Fita de cetim, 22mm, cores sortidas	Rolo 100 Metros	70	R\$97,32	R\$6.812,75
155	Fita de impressão para calculadora sharp EL 1750 Vrolete 1r 40t	Unidade	25	R\$22,51	R\$562,91
156	Fita floral para artesanato, 1cm x 27m, cores variadas	Rolo 27 metros	30	R\$11,81	R\$354,30
157	Fita para calculadora Olivetti logos 804B	Unidade	15	R\$38,53	R\$577,95
158	Fita para máquina de cheque pronto TP 200 Preta	Unidade	03	R\$43,91	R\$131,73
159	Fita renda passamaria, rolo com 10 metros, cores variadas	Rolo 10 Metros	30	R\$24,92	R\$747,60
160	Fitolho plástico para embalagens, cores variadas	Rolo 50 Metros	170	R\$4,24	R\$721,65
161	Folha de cortiça 60 x 45cm, cor natural, 1mm de espessura	Unidade	100	R\$18,65	R\$1.865,33
162	Folha EVA estampada, atóxica, 40 x 50, estampas variadas	Unidade	300	R\$8,90	R\$2.671,98
163	Folha EVA (fantasia) de 2mm, com glitter, em cores variadas	Unidade	750	R\$7,00	R\$5.250,00
164	Folha EVA, cores variadas, atóxica, 1mm	Unidade	1.000	R\$4,09	R\$4.096,30
165	Folha imã, tamanho A4	Unidade	30	R\$23,53	R\$706,09
166	Garfinhos descartáveis de sobremesa	Pacote 50 Unidades	10	R\$10,46	R\$104,66
167	Gesso em pó para artesanato	Embalagem 1kg	15	R\$16,92	R\$253,87
168	Giz de cera colorido	Caixa 12 Unidades	380	R\$10,69	R\$4.062,96
169	Giz, branco para quadro escolar, c/500 palitos.	Caixa 500 Unidades	50	R\$76,93	R\$3.846,87
170	Giz, colorido para quadro escolar, c/500 palitos	Caixa 500 Unidades	50	R\$103,69	R\$5.184,83
171	Glitter cores variadas	Pacote 100 Gramas	40	R\$18,95	R\$758,26



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

172	Grafite, nº 0,5 macia, max resistente, menos quebra, maior maciez e apagabilidade.	Caixa 12 Unidades	10	R\$9,45	R\$94,55
173	Grafite, nº 0,7B macia, max resistente, menos quebra, maior maciez e apagabilidade	Caixa 12 Unidades	27	R\$6,60	R\$178,28
174	Grampeador para mesa, grampos compatíveis 26/6, inox, grampeia até 30 folhas, espaço de 150mm para as folhas, grampos do tipo: 24/6, 26/6, dim. 20,1 x 5 x 9,5 cm	Unidade	96	R\$34,16	R\$3.279,99
175	Grampeador profissional grande para 240 folhas	Unidade	11	R\$170,15	R\$1.871,70
176	Grampo p/ grampeador, 23/8 galvanizado em metal niquelado prateado, proteção antiferrugem	Caixa 5.000 unidades	17	R\$33,78	R\$574,26
177	Grampo para grampeador grande 9/8 galvanizado	Caixa 5.000 unidades	05	R\$31,52	R\$157,63
178	Grampo para grampeador, 26/6 metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem	Caixa 5.000 unidades	187	R\$7,46	R\$1.395,02
179	Grampo para grampeador, 26/6 metal cobreado com proteção antiferrugem	Caixa 5.000 unidades	15	R\$15,57	R\$233,64
180	Grampo trilho plástico estendido branco, para até 300 folhas, ref. Sulfite 75g/m, (bailarina)	Pacote 50 Unidades	11	R\$30,99	R\$340,94
181	Grampo trilho plástico estendido branco, para até 600 folhas, 75g – Tam 300x9x112	Pacote 50 Unidades	11	R\$31,95	R\$351,52
182	Grampos para grampeador profissional, caixa c/5000 grampos	Caixa 5.000 Unidades	05	R\$47,00	R\$235,00
183	Guilhotina de papel com protetor de segurança e bloqueio de lâmina aparador de papel guilhotina para serviços gráficos capacidade para 12 folhas cartolina/ papelão/ folha de laminação	Unidade	02	R\$570,28	R\$1.140,57
184	Guiper de cetim, cores variadas – 2,8cmx10m – rolo	Rolo	20	R\$17,76	R\$355,30
185	Kit de canetas hidrocolor (pincel atômico), com ponta grossa.	Embalagem 6 Unidades	180	R\$21,10	R\$3.798,59
186	Kit furador e cortador de EVA e papel em círculo, tamanhos 25mm + 38mm + 50mm	Kit	10	R\$181,93	R\$1.819,33
187	Kit furadores e cortadores de papel e EVA, contendo 6 unidades: 1 furador Círculo 7,5cm; 1 furador coroa 7,2cm; 1 furador oval 4,7cm; 1 furador oval escalope 5cm; 1 furador floco de neve 4,9cm; 1 furador sol 5cm	Kit	20	R\$184,32	R\$3.686,40
188	Kits furador, cortador EVA papel (borboleta, florzinha, estrelinha 16mm	Kit	20	R\$85,31	R\$1.706,33
189	Lã para artesanato, cores variadas. Composição: 50% lã e 50% acrílico, 50g	Unidade	110	R\$17,49	R\$1.923,90
190	Lápis de cera estaca, na cor preta, 519 preto	Caixa 12 Unidades	40	R\$21,12	R\$844,93
191	Lápis de cor inteiro tipo MAX, madeira em eucalipto, 24 cores	Caixa 24 Unidades	50	R\$38,17	R\$1.908,75
192	Lápis de cor inteiro, tipo MAX, madeira eucalipto. 12 cores	Caixa 12 Unidades	270	R\$16,96	R\$4.581,36
193	Lápis preto, n 02 com borracha na ponta, grafite max graduado, disponível em ampla gama de dureza para as mais diversas aplicações. Durezas de HB para uso artístico e gráfico, engenharia e design. Mina de excelente qualidade, acabamento de madeira, medindo 7,2mm de diâmetro e 175mm de comprimento, sextavado, com a marca do fabricante impressa e selo	Caixa 144 Unidades	07	R\$175,93	R\$1.231,55



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

	do INMETRO				
194	Lápis preto, nº 02, grafite, MAX graduado, disponível em ampla gama de dureza para as mais diversas aplicações. Durezas de HB para uso artístico e gráfico, engenharia e design. Mina de excelente qualidade, acabamento de madeira, medindo 7,2mm de diâmetro e 175mm de comprimento, sextavado, com a marca de fabricante impressa e selo do INMETRO	Caixa 144 Unidades	85	R\$169,83	R\$14.435,83
195	Lapiseira de grafite nº0,5mm com ponta metálica e tubo preto	Unidade	05	R\$14,28	R\$71,41
196	Lapiseira, nº 0,7 com ponta metálica e tubo preto.	Unidade	27	R\$14,04	R\$379,25
197	Linha crochê nº 6, cores variadas 100% algodão	Kit 12 Unidades	20	R\$31,29	R\$625,80
198	Linha crochê, nº 8, cores variadas 100% algodão	Kit 12 Unidades	20	R\$38,34	R\$766,80
199	Linha para bordar a mão nº 8, novelo com 85m, cores variadas, composição: 100% algodão	Unidade	35	R\$16,94	R\$593,07
200	Linha para costura cone carretel, com 1.500m, composição 100% poliéster fido cores variadas	Unidade	160	R\$6,63	R\$1.060,80
201	Livro de atas sem margem em brochura com capa dura na cor preta, com 100 folhas, 210mm x 300mm	Unidade	35	R\$21,68	R\$758,80
202	Livro de farmácia específico para psicotrópico, 100 folhas (Portaria 344/08)	Unidade	15	R\$123,58	R\$1.853,74
203	Livro de protocolo de correspondência, formato 154mm x 216mm	Unidade	15	R\$22,34	R\$335,10
204	Massa para biscuit, cores variadas, atóxica. Pacote 1kg	Pacote 1kg	20	R\$38,41	R\$768,20
205	Massinha para modelar escolar, 12 cores – Caixa	Caixa 12 Unidades	50	R\$9,70	R\$485,40
206	Óleo para máquina de costura lubrificação, 100ml, Singer	Unidade	05	R\$12,25	R\$61,28
207	Olho móvel para artesanato, nº 06	Par	450	R\$0,63	R\$286,20
208	Pacote com argolas de acrílico, transparente 20mm	Pacote 20 Unidades	20	R\$11,38	R\$227,70
209	Pacote com argolas de acrílico, transparente 30mm	Pacote 20 Unidades	20	R\$14,75	R\$295,00
210	Pacote com argolas de acrílico, transparente 50mm	Pacote 20 Unidades	20	R\$37,75	R\$755,00
211	Palito de picolé	Pacote 100 Unidades	100	R\$9,93	R\$993,33
212	Papel camurça cores variadas dim: 60 x 40cm, medindo entre 93 e 113 gr/m2	Folha	250	R\$1,80	R\$450,82
213	Papel carbono formato A4 preto/azul	Unidade	100	R\$3,00	R\$300,00
214	Papel cartão dim: 50 x 70cm, cores variadas	Folha	350	R\$1,45	R\$509,81
215	Papel cartolina com face laminada em cores variadas	Folha	300	R\$3,14	R\$942,24
216	Papel cartolina, em cores variadas	Folha	300	R\$1,23	R\$369,75
217	Papel celofane, dim: 85x100, cores variadas. Bopp	Folha	150	R\$3,18	R\$478,36
218	Papel Collor plus 180gr, cores variadas. Tam A4, pacote com 50 folhas	Pacote	50	R\$59,95	R\$2.997,50
219	Papel color set dupla face com formato de 50 x 60cm, gramatura de 150g, em cores variadas	Folha	700	R\$2,59	R\$1.816,50
220	Papel crepom cores variadas, dim.: 0,48 x 2,00 m	Folha	450	R\$2,00	R\$900,00
221	Papel de seda, com cores variadas	Folha	250	R\$0,79	R\$198,32



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

222	Papel diplomata 180g, natural eco light, na cor branca	Pacote 50 Unidades	150	R\$30,35	R\$4.552,50
223	Papel diplomata A4 cores variadas, pacote com 50 folhas	Pacote	10	R\$35,22	R\$352,22
224	Papel espelho 48 x 66 (dobradura), 60g, cores variadas.	Unidade	300	R\$0,96	R\$288,00
225	Papel fotográfico 210 x 297mm 180g, brilhante em tamanho A4	Caixa 50 Unidades	07	R\$30,83	R\$215,85
226	Papel laminado dim 49 x 58cm, cores variadas	Folha	200	R\$2,52	R\$505,32
227	Papel laminado de PVC autoadesivo, tamanho 45cm x 10m (contact) na cor colorido, protegido no verso por papel siliconado	Rolo 10 Metros	12	R\$84,95	R\$1.019,40
228	Papel laminado de PVC autoadesivo, tamanho 45cm x 10m, (contact) na cor transparente, protegido no verso por papel siliconado	Rolo 10 Metros	08	R\$77,63	R\$621,06
229	Papel pardo 80cm x 120cm kraft ouro 80 g/m	Folha	250	R\$6,67	R\$1.668,22
230	Papel sulfite A4 fluorescente	Pacote 50 folhas	16	R\$19,99	R\$319,89
231	Papel sulfite A4, colorido, 75 gramas, 4 cores (amarelo, azul, rosa e verde) 210mm x 297mm	Pacote 100 Folhas	50	R\$22,66	R\$1.133,00
232	Papel sulfite A4, colorido, cores variadas medindo 210x297mm	Pacote 500 Folhas	150	R\$48,92	R\$7.338,75
233	Pasta A – Z visor plastificado, na cor preta, forrado em papel monolúcido 75g, em formato de ofício	Unidade	40	R\$22,33	R\$893,36
234	Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos 04 colchetes e com visor	Unidade	135	R\$23,38	R\$3.157,19
235	Pasta catálogo, com 10 envelopes plásticos 04 colchetes e com visor	Unidade	50	R\$17,74	R\$887,33
236	Pasta classificadora cartão duplo, pasta dobrada em cartão duplo 480grs, lombro regulável, acompanha grampo plástico estendido, capacidade para até 500 folhas, na cor cinza 350mmx230mm	Unidade	650	R\$10,96	R\$7.127,83
237	Pasta de papelão plastificada com aba e elástico, tamanho: 235mm x 325mm (ofício), em cores variadas	Unidade	380	R\$4,33	R\$1.646,65
238	Pasta de papelão, plastificada, com grampo trilho, tamanho: 235mm x 325mm (ofício), em cores variadas	Unidade	300	R\$3,76	R\$1.128,99
239	Pasta em L tamanho: 210mm x 297mm – A4, em polipropileno fosco, na cor transparente	Unidade	470	R\$2,13	R\$1.002,65
240	Pasta plástica com elástico 350 x 235mm transparente	Unidade	200	R\$6,39	R\$1.279,32
241	Pasta sanfonada c/ elástico, para folhas tamanho A4, com 12 divisórias	Unidade	40	R\$32,42	R\$1.296,80
242	Pasta suspensa, cartão marmorizada, plastificada completa 420grs, tamanho: 361 x 240m.	Unidade	200	R\$4,60	R\$920,50
243	Pen drive interface: USB 2.0, capacidade 16GB	Unidade	33	R\$33,50	R\$1.105,50
244	Pen drive interface: USB 2.0, capacidade 32GB	Unidade	33	R\$38,12	R\$1.258,05
245	Pen drive interface: USB 2.0, capacidade: 4GB	Unidade	10	R\$27,10	R\$271,00
246	Pen drive interface: USB 2.0, capacidade: 8GB	Unidade	30	R\$31,74	R\$952,35
247	Percevejo latonado na cor dourada	Caixa 100 Unidades	15	R\$12,46	R\$186,99
248	Perfurador de papel 2 furos ferro fundido, capacidade para 60 folhas	Unidade	05	R\$151,03	R\$755,17
249	Perfurador para papel, 2 furos, profissional de k, para 25 folhas	Unidade	12	R\$52,93	R\$635,19



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

250	Pilha média C2 Alcalina, validade mínima de 12 meses, acondicionadas em cartela com 02 unidades	Cartela 2 Unidades	100	R\$22,98	R\$2.298,00
251	Pilha, alcalina 1,5V, tipo AA (pequena) validade mínima de 12 meses, acondicionadas em cartelas com 04 unidades	Cartela 4 Unidades	120	R\$10,40	R\$1.248,79
252	Pilha, alcalina 1,5V, tipo AAA (palito) validade mínima de 12 meses, acondicionadas em cartelas com 04 unidades	Cartela 4 Unidades	230	R\$12,09	R\$2.780,70
253	Pilha, alcalina 1,5V, tipo C (média) validade mínima de 12 meses, acondicionadas em cartelas com 02 unidades	Cartela 2 Unidades	30	R\$22,65	R\$679,74
254	Pilha, alcalina 1,5V, tipo D (grande) validade mínima de 12 meses, acondicionadas em cartelas com 02 unidades	Cartela 2 Unidades	50	R\$35,08	R\$1.754,25
255	Pincel atômico, cores: preto, azul, vermelho e verde ponta chanfrada	Unidade	155	R\$12,00	R\$1.860,00
256	Pincel marcador para quadro branco nas cores azul, preto, vermelho e verde	Unidade	110	R\$7,95	R\$874,50
257	Pincel marcador permanente nas cores: preta, azul ou vermelha, de ponta 2,0mm, não tóxica, resistente à água e descoloração com secagem rápida, para CD/DVD	Unidade	80	R\$4,97	R\$398,20
258	Pincel para pintura, nº 00, ponta chata	Unidade	40	R\$7,35	R\$294,00
259	Pincel para pintura, nº 02, ponta chata	Unidade	40	R\$8,75	R\$350,00
260	Pincel para pintura, nº 06 ponta redonda	Unidade	50	R\$6,33	R\$316,75
261	Pincel para pintura, nº 06 ponta chata	Unidade	40	R\$11,37	R\$455,06
262	Pincel para pintura, nº 08, ponta chata	Unidade	40	R\$7,21	R\$288,53
263	Pincel para pintura, nº 12 ponta redonda	Unidade	50	R\$8,59	R\$429,66
264	Pincel para pintura, nº 12, ponta chata	Unidade	40	R\$11,00	R\$440,00
265	Pincel para pintura, nº 16, ponta chata	Unidade	40	R\$6,00	R\$240,00
266	Pincel para pintura, nº 20, ponta chata	Unidade	40	R\$14,87	R\$595,06
267	Pincel para pintura, nº 24, ponta chata	Unidade	40	R\$18,49	R\$739,60
268	Pistola para cola quente com base apoiadora 11mm	Unidade	70	R\$54,96	R\$3.847,66
269	Pistola para cola quente, com base apoiadora 7mm bivolt, 20W – bico emborrachado	Unidade	65	R\$29,99	R\$1.949,77
270	Placa de isopor, dim: 100 x 50 x 1cm	Unidade	110	R\$7,60	R\$836,00
271	Plástico para pasta classificadora com 04 furos	Caixa 100 Unidades	60	R\$32,60	R\$1.956,00
272	Plástico para plastificadora de largura máxima 320mm	Caixa 100 Unidades	10	R\$68,23	R\$682,33
273	Porta caneta/clips/recados em acrílico, transparente, dimensões: 87 x 77 x 238mm	Unidade	25	R\$23,74	R\$593,58
274	Porta crachá em PVC transparente com presilha removível e abertura lateral de 70mm, formato: 100 x 70mm	Unidade	60	R\$2,20	R\$132,51
275	Prancheta acrílica transparente, tamanho: 240 x 340 (ofício)	Unidade	95	R\$23,20	R\$2.204,47
276	Prato de papelão, tam. 20cm	Embalagem 100 Unidades	02	R\$39,29	R\$78,59
277	Prato de papelão, tam. 25cm	Embalagem 100 Unidades	02	R\$42,66	R\$85,32
278	Prato descartável redondo de sobremesa 15cm, cor: branco, composição: polietireno (ps) – atóxico, no registro do INMETRO (selo), norma ABNT/NBR	Pacote 10 Unidades	60	R\$13,49	R\$809,40
279	Prato laminado 42,5	Unidade	100	R\$6,22	R\$622,10



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

280	Prato laminado redondo, nº 4 – pacote com 20 unidades	Pacote	30	R\$42,48	R\$1.274,40
281	Quadro branco de formica 3,00mx1,20m profissional-confeccionado em laminado melamínico (formica) branco brilhante. Material de primeira qualidade produzido em MDF, espessura total do quadro de 17mm, moldura em alumínio, incluso suporte de alumínio para apagador, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação	Unidade	05	R\$1.560,00	R\$7.800,00
282	Quadro de aviso branco, 90 x 120 cm tipo lousa, c/moldura em alumínio e suporte para apagador	Unidade	32	R\$197,07	R\$6.306,34
283	Quadro de aviso em cortiça, 1,20 x 0,90cm, com revestimento durável e moldura em alumínio.	Unidade	18	R\$189,75	R\$3.415,50
284	Quadro de aviso em cortiça, dim: 60x45cm, com revestimento durável e moldura em alumínio	Unidade	15	R\$67,56	R\$1.013,44
285	Quadro escolar verde 3,00x1,20m, com formica verde TX, moldura de madeira, porta lápis em madeira	Unidade	05	R\$699,95	R\$3.499,75
286	Régua acrílico, 20cm cristal, não flexível, com graduação precisa	Unidade	05	R\$20,15	R\$100,76
287	Régua transparente em acrílico, tam. 15cmx60 ideal para patchwork	Unidade	20	R\$60,65	R\$1.213,06
288	Régua transparente em acrílico 30cm, não flexível, com graduação precisa	Unidade	130	R\$3,53	R\$459,08
289	Tecido de algodão, para artesanato, cores variadas.	Metro	600	R\$29,99	R\$17.997,00
290	Tecido de algodão, para artesanato, estampas variadas.	Metro	600	R\$36,00	R\$21.600,00
291	Tecido de cetim cores variadas	Metro	10	R\$18,60	R\$186,00
292	Tecido em talagarça própria para artesanato	Metro	80	R\$71,17	R\$5.693,60
293	Tecido junta para artesanato, cru	Metro	20	R\$30,26	R\$605,33
294	Tecido TNT 1,40m de largura, 100% polipropileno, em cores variadas.	Metro	1.600	R\$4,91	R\$7.871,84
295	Tesoura de borda, ponta curva, em aço, medindo 10 e 12cm	Unidade	10	R\$80,80	R\$808,06
296	Tesoura de picotar em inox, 22cm	Unidade	30	R\$85,76	R\$2.572,99
297	Tesoura escolar 11,4cm ponta arredondada	Unidade	180	R\$6,04	R\$1.087,65
298	Tesoura grande de uso geral com lâmina em aço inox 7, cabo em polipropileno, tamanho: 275mm x 100mm x 18mm	Unidade	115	R\$26,86	R\$3.089,65
299	Tesoura média de escritório, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável	Unidade	05	R\$21,60	R\$108,00
300	Tinta facial líquida 06 potes de 15gr cada, cx c/6 unidades	Caixa 6 Unidades	40	R\$42,63	R\$1.705,33
301	Tinta guache, 250ml nas cores: branco, preto, azul, amarelo, verde e vermelho. Frasco inquebrável	Unidade	150	R\$10,35	R\$1.553,62
302	Tinta para carimbo 40ml, nas cores azul, preto ou vermelha	Unidade	50	R\$9,49	R\$474,83
303	Tinta para tecidos, cores variadas 250ml	Unidade	180	R\$37,63	R\$6.773,99
304	Tinta PVA cores variadas para artesanato, 37ml	Unidade	50	R\$10,92	R\$546,25
305	Tinta spray para artesanato (uso geral) cores variadas, 100ml	Unidade	50	R\$13,37	R\$668,75



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

306	Visor para pasta suspensa em plástico transparente com etiqueta branca	Caixa 50 Unidades	35	R\$10,13	R\$354,78
-----	--	-------------------	----	----------	-----------

1.1- Por se tratar de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Brazópolis pagará por tão somente a quantidade que for utilizada.

1.2- O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$ 479.086,94** (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil, Oitenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos).

1.3- O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – A aquisição de materiais didático pedagógicos e de expediente visa garantir a eficiência e a continuidade das atividades desenvolvidas sendo esses essenciais para o atendimento cotidiano realizado pelas secretarias, bem como as oficinas desenvolvidas por elas. Esses materiais são indispensáveis para o bom desempenho das funções diárias, possibilitando o cumprimento das demandas atuais e eventuais. A disponibilidade de suprimentos adequados assegura que as secretarias possam operar de maneira eficaz, respondendo prontamente às necessidades administrativas e operacionais, e mantendo um fluxo de trabalho organizado e produtivo.

2.2- A economicidade na aquisição para fornecimento do objeto do presente Termo de Referência deverá ser obtida pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços que nos possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras e realizar um único procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial. Diante do exposto, a melhor solução encontrada nos estudos foi a aquisição por Sistema de Registro de Preços.

3 – DO FORNECIMENTO:

3.1. Solicitamos que os itens entregues sejam de qualidade de acordo com as normas exigidas na fabricação do produto, que estejam dentro do prazo de validade estipulados a cada item;

3.2. Os produtos deverão ser transportados e entregues devidamente embalados, e suas embalagens individuais deverão dispor de suas especificações técnicas e das características do material/produto;

3.3. A(s) Empresa(s) deverá (ão) respeitar o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para a entrega, após o recebimento da ordem de compra/fornecimento, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço emitidas pelo setor responsável.

3.4. A autorização para fornecimento do(s) produto (s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

3.5 - A(s) empresas deverão realizar as entregas, nos endereços descritos na ordem de fornecimento bem como nos endereços relacionados abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde: Avenida Doutor Pedro Rosas, 198, Centro, Brazópolis/MG, em dias úteis (segunda a sexta-feira) das 08:00h às 11:40h no período da manhã e das 13:00h às 15:30h do período da tarde;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social: Praça Sagrado Coração, 89, Centro, Brazópolis/MG, em dias úteis (segunda a sexta-feira) das 08:00h às 11:00h no período de manhã, 13:00 às 16:00 no período da tarde ou no **CRAS**, Rua Sebastião Tobias Rosa, 241, Centro, Brazópolis/MG, em dias úteis (segunda a sexta-feira) das 08:00h às 11:00h no período da manhã e das 13:00h às 16:00h no período da tarde.

Secretaria Municipal de Educação: Rua Capitão Manoel Gomes, 225, Centro, Brazópolis/MG, em dias úteis (segunda a sexta-feira) das 07:00h às 17:00h.

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento: Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Brazópolis/MG, em dias úteis (segunda a sexta-feira) das 8:00h às 11:00h no período da manhã e das 13:00h às 16:00h no período da tarde.

Secretaria Municipal de Administração: Rua Dona Ana Chaves, 223, Centro, Brazópolis/MG, em dias úteis (segunda a sexta-feira) das 8:00h às 11:00h no período da manhã e das 13:00h às 16:00h no período da tarde.

3.5.1. Em nenhuma hipótese será(ão) aceita(s) a(s) entrega(s) realizada(s) em outras localidades. Portanto, a(s) Empresa(s) vencedora(s), deverá(ão) respeitar o endereço fornecido pela secretaria e/ou setor requisitante



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

3.6. O fornecimento do(s) materiais didático, pedagógicos e de expediente, objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, dentro do prazo de validade e dos padrões de qualidade do produto

3.7- Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

3.7.1 - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.7.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.7.3 - Se disser respeito à diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.7.4 - Outro prazo (nos casos citados nos subitens 3.7.2 e 3.7.3) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

3.8 – A empresa deverá entregar o(s) produto (s) devidamente embalados (em embalagens originais), de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

4- DO ACEITE DO OBJETO:

4.1– O(s) material(s)/produtos(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

4.2- São considerados impróprios ao uso: o(s) material(s)/produtos(s) deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

4.3- Em caso de incompatibilidade do objeto licitado para com o objeto entregue, a empresa vencedora será notificada e, dentro dos prazos legais, deverá efetuar a troca/substituição do (s) produto (s), sob pena de ser responsabilizada conforme Lei 14.133/2021.

5 - CONTROLE DA EXECUÇÃO:

5.1- A fiscalização da contratação será exercida por um representante das Secretarias Municipais solicitantes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1.1- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1.2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

5.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

5.3- O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

6- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

6.1- As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.03.01.04.122.0002.1002.4.4.90.52.00 Ficha: 125 Fonte: 1.500.000.0000	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Administração - Equipamentos E Material Permanente
02.03.01.04.122.0002.2007.3.3.90.30.00 Ficha: 133 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal da Administração – Material de Consumo
02.05.01.04.123.0002.2109.3.3.90.30.00 Ficha: 187 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – Material de Consumo
02.05.01.04.123.0018.2122.3.3.90.30.00 Ficha: 195 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção das Atividades de Administração Tributária do Município – Material de Consumo
02.06.01.12.122.0003.2017.3.3.90.30.00 Ficha: 212 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo
02.07.01.10.122.0007.2040.3.3.90.30.00 Ficha: 286 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo
02.08.01.08.244.0008.2315.3.3.90.30.00 Ficha: 399 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social – Material de Consumo
02.08.01.08.244.0008.2316.3.3.90.30.00 Ficha: 408 Fonte: 1.660.000.0000	Proteção Social Básica - Manutenção do CRAS – Material de Consumo

7- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

- a) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;
- d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- e) Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) material(s)/produtos(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;
- f) Efetuar o fornecimento do (s) material(s)/produtos(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

h) a **CONTRATADA** deve se responsabilizar:

- 1- pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;
- 2- por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
- 3- pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

7.2- a CONTRATADA obriga-se:

- 1- a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 2- a manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3- a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 4- A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pelas Secretarias Municipais, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias;
- 5- A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.
- 6 – A contratada deverá cumprir com todos as condições descritos no item 03 desse Termo de referencia

7.3- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Verificar se o (s) material(s)/produtos(s) estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pelas Secretarias Municipais;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da (s) licitante (s) vencedora(s);
- g) Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do (s) material(s)/produtos(s).

8- DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

8.1- A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Brazópolis, 03 de outubro de 2025.

Carlos Eduardo de Souza
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

Em de de 2025, reuniram-se como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, com sede a Rua Dona Ana Chaves, 218 – Centro, Brazópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.890/0001-51, neste ato representada pelo **Sr. Prefeito João Torres Pereira Júnior** e a empresa....., com sede a Rua....., Nº....., Bairro....., CEP....., Município....., Estado....., inscrita no CNPJ sob o nº....., doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo Sr(a)....., inscrito(a) sob o Nº -, que lavram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao **Pregão Eletrônico nº 039/2025, Processo Licitatório nº 145/2025**, que objetiva o Registro de Preço relativo à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGOGICOS E DE EXPEDIENTE PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**, juntada aos autos, ficam registrados os valores abaixo referenciados, devendo a contratação ser feita quando necessária junto ao detentor do registro abaixo qualificado, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para tal.

1- DOS VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01						

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ (Valor por Extensão).

2- DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

2.1. Solicitamos que os itens entregues sejam de qualidade de acordo com as normas exigidas na fabricação do produto, que estejam dentro do prazo de validade estipulados a cada item;

2.2. Os produtos deverão ser transportados e entregues devidamente embalados, e suas embalagens individuais deverão dispor de suas especificações técnicas e das características do material/produto;

2.3. A(s) Empresa(s) deverá (ão) respeitar o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para a entrega, após o recebimento da ordem de compra/fornecimento, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço emitidas pelo setor responsável.

2.4. A autorização para fornecimento do(s) produto (s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

2.5 - A(s) empresas deverão realizar as entregas, nos endereços descritos na ordem de fornecimento bem como nos endereços relacionados abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde: Avenida Doutor Pedro Rosas, 198, Centro, Brazópolis/MG, em dias úteis (segunda a sexta-feira) das 08:00h às 11:40h no período da manhã e das 13:00h às 15:30h do período da tarde;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social: Praça Sagrado Coração, 89, Centro, Brazópolis/MG, em dias úteis (segunda a sexta-feira) das 08:00h às 11:00h no período de manhã, 13:00 às 16:00 no período da tarde ou no **CRAS**, Rua Sebastião Tobias Rosa, 241, Centro, Brazópolis/MG, em dias úteis (segunda a sexta-feira) das 08:00h às 11:00h no período da manhã e das 13:00h às 16:00h no período da tarde.

Secretaria Municipal de Educação: Rua Capitão Manoel Gomes, 225, Centro, Brazópolis/MG, em dias úteis (segunda a sexta-feira) das 07:00h às 17:00h.

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento: Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Brazópolis/MG, em dias úteis (segunda a sexta-feira) das 8:00h às 11:00h no período da manhã e das 13:00h às 16:00h no período da tarde.

Secretaria Municipal de Administração: Rua Dona Ana Chaves, 223, Centro, Brazópolis/MG, em dias úteis (segunda a sexta-feira) das 8:00h às 11:00h no período da manhã e das 13:00h às 16:00h no período da tarde.

2.5.1. Em nenhuma hipótese será(ão) aceita(s) a(s) entrega(s) realizada(s) em outras localidades. Portanto, a(s)



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

Empresa(s) vencedora(s), deverá(ão) respeitar o endereço fornecido pela secretaria e/ou setor requisitante

2.6. O fornecimento do(s) materiais didático, pedagógicos e de expediente, objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, dentro do prazo de validade e dos padrões de qualidade do produto

2.7- Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

2.7.1 - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.7.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.7.3 - Se disser respeito à diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.7.4 - Outro prazo (nos casos citados nos subitens 3.7.2 e 3.7.3) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

2.8 – A empresa deverá entregar o(s) produto (s) devidamente embalados (em embalagens originais), de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga

3- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1-O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, seguindo os termos da Lei 14.133/2021.

4- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1- Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos art. 124, da Lei nº 14.133/2021, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de notas fiscais e deferido pela Contratante.

4.2- Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

4.3- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas e sua liquidação acompanhadas dos documentos de regularidade fiscal.

4.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

4.5 - A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

4.6 - Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

4.7 – Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento.

5- DOS PREÇOS:

5.1- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Gestão.

6- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.03.01.04.122.0002.1002.4.4.90.52.00 Ficha: 125 Fonte: 1.500.000.0000	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Administração - Equipamentos E Material Permanente



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

02.03.01.04.122.0002.2007.3.3.90.30.00 Ficha: 133 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal da Administração – Material de Consumo
02.05.01.04.123.0002.2109.3.3.90.30.00 Ficha: 187 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – Material de Consumo
02.05.01.04.123.0018.2122.3.3.90.30.00 Ficha: 195 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção das Atividades de Administração Tributária do Município – Material de Consumo
02.06.01.12.122.0003.2017.3.3.90.30.00 Ficha: 212 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo
02.07.01.10.122.0007.2040.3.3.90.30.00 Ficha: 286 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo
02.08.01.08.244.0008.2315.3.3.90.30.00 Ficha: 399 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social – Material de Consumo
02.08.01.08.244.0008.2316.3.3.90.30.00 Ficha: 408 Fonte: 1.660.000.0000	Proteção Social Básica - Manutenção do CRAS – Material de Consumo

7- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;
- d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- e) Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) material(s)/produtos(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;
- f) Efetuar o fornecimento do (s) material(s)/produtos(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;
- h) a CONTRATADA deve se responsabilizar:
 - 1- pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;
 - 2- por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
 - 3- pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

7.2- a CONTRATADA obriga-se:

- 1- a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 2- a manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3- a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

4- A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pelas Secretarias Municipais, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias;

5- A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

6 - A contratada deverá cumprir com todos as condições descritos no item 02 da Ata de Registro de Preços.

7.3- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

b) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

c) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

e) Verificar se o (s) material(s)/produtos(s) estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pelas Secretarias Municipais;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da (s) licitante (s) vencedora(s);

g) Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do (s) material(s)/produtos(s).

8- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 - A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 30 dias, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;

b) Fornecer os produtos em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;

d) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

e) Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos produtos fornecidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

f) Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

9- DAS PENALIDADES:

9.1- Nos termos do artigo 162 da Lei nº. 14.133/2021, fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto do contrato e/ou ata de registro de preços, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

9.2- Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021:

a- advertência por escrito;

b- multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato e/ou ata de registro de preços;

c- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

d- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.3- Na hipótese do atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço e/ ou Contrato;

9.4- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato ou a recusa em aceitá-la(o) implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 03 (tres) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis, conforme o §4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021;

9.5- As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

9.6- As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

10- DA RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos termos da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11- CONTROLE DA EXECUÇÃO:

11.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante das Secretarias Municipais solicitantes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Gestão.

11.1.1 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.3 - O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12- DO FORO:

12.1- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis/MG, esgotadas as vias administrativas.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1- O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

13.2 - A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estejam superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos em que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3 - O detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

13.4 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico 039/2025, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Brazópolis/MG, de de 2025.

CNPJ:

Empresa Registrada

Carlos Eduardo Souza

Secretário Municipal de Administração

José Mauro Noronha

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

João Torres Pereira Júnior

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

Testemunha: _____

Nome/CPF:

Testemunha: _____

Nome/CPF:



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de....., Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr....., (Nacionalidade), (Estado Civil),(Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de
....., Estado de, CEP....., neste ato representada pelo seu representante legal o
Sr..... (Nacionalidade), (Estado Civil),
..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no
CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na, nº.,
Bairro,
Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins
do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito – 18 –
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis – 16 – anos.
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data,.....de de 2025.

Assinatura e carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de
....., Estado de, CEP, por intermédio de seu representante legal o Sr.
....., (Nacionalidade), (Estado Civil),
..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no
CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na, nº.,
Bairro ,Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**,
sob as penas da lei e para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e
na alínea “b” do item IX do Edital, e para fins do Pregão Eletrônico nº. **039/2025** do Município de Brazópolis,
Estado de Minas Gerais que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em
epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de
....., Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu
representante legal o Sr., (Nacionalidade),,
(Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela
SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na
....., nº., Bairro,
Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que
conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que
recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta
licitação.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, através do presente, **CREDENCIA** o Sr. (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº, residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, para participar do Processo Licitatório instaurado pelo **Município de Brazópolis**, Estado de Minas Gerais, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2025** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data _____, de _____ de _____

(nome do representante legal pela empresa)
(nº. do RG do signatário ou outro documento
equivalente) (nº. CPF do signatário)



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025

Ao Município de Brazópolis / MG

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº.039/2025 – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos materiais de expediente abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO			NÚMERO			Fl.
PREGÃO ELETRÔNICO			039/2025			01/01
EMPRESA:						
ENDEREÇO:				TEL.:		
CIDADE:		UF:		INSCR. MUNIC.:		
CNPJ/MF			INSCR. EST.:			
E-MAIL						
PROPOSTA DE PREÇOS						
Item	Especificação	Unid.	QUANTITATIVO (*)	MENOR PREÇO POR ITEM	MARCA	PREÇO TOTAL DO ITEM
01	(Descrever a especificação completa de cada item a ser cotado conforme Termo de Referência – Anexo I)	UN	01			

VALOR TOTAL: Por extenso

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do pregão. Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e Data

CARIMBO DO CNPJ/MF

ASSINATURA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP (Se for o caso)

Modelo de declaração de optante pelo simples art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Processo de Licitação: Nº 145/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2025

Tipo: menor preço por item.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

_____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 145/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025

ANEXO X

(Não obrigatório)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

Nome completo:			
Estado Civil:			
Cargo/Função:		Profissão:	
RG e Órgão Emissor:	CPF:	Data de nascimento:	Nacionalidade:
Banco: (da Empresa à qual representa)	Conta Bancária nº: (da Empresa à qual representa)	Agência nº: (da Empresa à qual representa)	
Endereço Residencial:			
Cidade:	Estado:	País:	CEP:
Telefones:		E-mail:	

Local e Data

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório nº 145/2025 - Pregão Eletrônico nº 039/2025

ANEXO XI

(Não obrigatório)

TERMO DE RENÚNCIA

A Empresa, abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº, participante da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 039/2025, Processo Licitatório nº 145/2025** movida pela Prefeitura Municipal de Brazópolis, Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, vêm, RENUNCIAR, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

....., de de 2025.

Representante Legal: Assinatura